



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

REH Nº 404/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

SESSÃO Nº 39/2022

**Saneamento. Homologação das tarifas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços complementares prestados pela CORSAN.**

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

**Considerando** o contido no expediente SEI nº 000245-39.00/22-0;

**Considerando** que a presente resolução fundamenta-se nas informações e dados técnicos constantes neste expediente, os quais se aplicam exclusivamente a estas particularidades e circunstâncias, a AGERGS não se responsabiliza pela sua reprodução ou aplicação a outros agentes ou entes regulados, ficando essa responsabilidade a cargo dos que assim procederem;

### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a 'Tabela VIII' das Tabelas de Receitas Diretas, Indiretas e Especial da Corsan aprovadas pela Resolução Homologatória nº 375/2022, substituindo as mesmas pelos seguintes documentos anexados ao expediente: Tabela VIII AGERGS (SEI nº 0354963); Tabela VIII Canoas e Esteio (SEI nº 0354916) e Tabela VIII São Borja (SEI nº 0354972).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

*Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 13 de setembro de 2022.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse, Conselheiro**, em 13/09/2022, às 14:15, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso dos Santos Senna, Conselheiro(a)-Presidente(a)**, em 13/09/2022, às 14:17, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mangeon, Conselheiro**, em 13/09/2022, às 14:17, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

---



Documento assinado eletronicamente por **Algir Lorenzon, Conselheiro**, em 13/09/2022, às 14:18, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0355605** e o código CRC **89C3CC58**.

---